



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CumSen 0010195-94.2023.5.18.0007
EXEQUENTE: PAULO CELIO FERREIRA
EXECUTADO: USE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA EM RECUPERACAO
JUDICIAL E OUTROS (9)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: c418594

Destinatário: FABIANE FERNANDES VEIGA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 19 (dezenove) de maio de 2025, compareci à RUA T 29, 875, Qd.54, Lt.2/4, Ed.Sublime, Apt.3104, SETOR BUENO, GOIANIA-GO, para garantia da dívida de R\$ 52.806,34, onde procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo descritos:

Uma Tv led, marca TCL, modelo 50P635, 50 pol., em bom estado de conservação e uso, conforme fotos anexas, avaliada, cada, a R\$ 1.500,00;

Um sofá em fibra trançada, estofado em napa, três peças, em bom estado de conservação e uso, conforme fotos anexas, avaliado a R\$ 3.000,00;

Uma poltrona em madeira, para três lugares, em bom estado de conservação e uso, conforme fotos anexas, avaliado a R\$ 2.500,00;

Uma geladeira Eletrolux, modelo Infinity, em bom estado de conservação e uso, conforme fotos anexas, avaliada a R\$3.000,00;

Uma cômoda em madeira trabalhada, tampo de pedra, em bom estado de conservação e uso, conforme fotos anexas, avaliado a R\$5.000,00;

Uma adega de vinho climatizada Eletrolux, em bom estado de conservação e uso, conforme fotos anexas, avaliada a R\$ 2.000,00;

Um aparelho de ar condicionado LG split, 9000 btu, em bom estado de conservação e uso, conforme fotos anexas, avaliado a R\$2.000,00;

Um aparelho de ar condicionado Eletrolux split, 9000 btu, em bom estado de conservação e uso, conforme fotos anexas, avaliado a R\$2.000,00;

Um aparelho de ar condicionado LG split, 12000 btu, em bom estado de conservação e uso, conforme fotos anexas, avaliado a R\$3.000,00;

Uma Tv led, marca LG, 40 pol., em bom estado de conservação e uso, conforme fotos anexas, avaliada, cada, a R\$ 1.000,00;

TOTAL: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para garantia da dívida referida no Mandado, e para constar, lavrei o presente Auto, que vai assinado eletronicamente.

EULER DAMÁSIO ALVES

Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico que após a penhora nomeei depositária, Sra. Fabiana Fernandes Veiga, sócia, nacionalidade: brasileira, CPF:942.517.621-34, residente Nesta Comarca, no endereço diligenciado. A qual, como FIEL DEPOSITÁRIA, obriga-se a não abrir mão dos bens penhorados sem autorização do MM Juiz Presidente da Vara Trabalhista, sob as penas da lei.

Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente auto, ficando o executado, de tudo ciente e intimado da penhora nesta data.

Certifico que os demais bens constantes na residência são de uso essencial para sua habitabilidade.

Esclareço que o mandado foi devolvido extemporaneamente em virtude da adequação do dia da diligência à possibilidade da devedora de disponibilizar o apartamento para a vistoria e penhora de bens.

GOIANIA/GO, 19 de maio de 2025
EULER DAMASIO ALVES
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por EULER DAMASIO ALVES, em 19/05/2025, às 10:54:59 - 668966f
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/25051910322178700000072206439?instancia=1>
Número do processo: 0010195-94.2023.5.18.0007
Número do documento: 25051910322178700000072206439



























